



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2783ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e dois do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA:**

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.006250/2025-02. Auxílio-moradia. Trata-se de Requerimento (10357546) do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, do benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 07/10/2025, conforme disposto no Instrumento Normativo GERARH 05.009, que trata de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, e, ainda, conforme disposto no Decreto nº 3.255/1999. Conforme manifestação da GERARH (10381170), a aprovação do benefício de auxílio-moradia para os ocupantes de cargos estatutários de Diretor e Diretor-Presidente se deu por meio do Ofício SEI nº 55096/2025/MGI (9685958) - SEI 50905.002029/2025-77, que fixou o referido benefício no valor máximo mensal de R\$ 4.519,92 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, para conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o reembolso do auxílio-moradia ao referido diretor, retificando a data constante no Requerimento de Auxílio Moradia - Hideraldo Luis Aragão Mouta para 01/10/2025, com futuros ressarcimentos na folha de pagamento da PortosRio, durante seu prazo de mandato, mediante a apresentação de cópia do recibo de aluguel e/ou despesas com hospedagem, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento.

Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.005877/2025-38. Remuneração compensatória a ex-Diretor. Trata-se de Requerimento [REDACTED]

[REDACTED], para pagamento da remuneração compensatória (quarentena), no valor total de [REDACTED], que corresponde ao período de [REDACTED], conforme memória de cálculo (10391497). Nota Técnica GERARH 13/2025 (10306738). Parecer 139/2025 (10317981). Nota Técnica GERARH 17/2025 (10391497). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10391473). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, para conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o pagamento da remuneração compensatória [REDACTED] e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.007998/2021-91. Aditivo Contratual. Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa Rodoplex Engenharia LTDA, cujo objeto é a “prestação dos serviços de manutenção dos dispositivos de sinalização viária dos portos sob jurisdição da CDRJ”. Esse serviço encontra-se no rol de serviços contínuos da companhia e, dessa forma, não deve sofrer solução de continuidade. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 meses, é estimado em R\$ 974.027,82 (novecentos e setenta e quatro mil vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de R\$ 487.013,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil treze reais e noventa e um centavos), e mensal estimado de R\$ 40.584,49 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Parecer 80/2025 (9949889). Parecer 147/2025 (10360908). Minuta de Termo Aditivo - Inclusão de Cláusula Resolutiva (10346681). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10372172). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022.

Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.004234/2025-77. Planejamento orçamentário. Conforme informação da SUCONT (10410885), em razão do aumento das demandas trabalhistas além do inicialmente previsto, os recursos disponíveis para essa finalidade foram integralmente utilizados. Na melhor tentativa de suprimento da necessidade emergencial, foram utilizados os recursos alocados para as ações cíveis, que, igualmente, estão zerados neste momento. A conta de condenações trabalhistas, bem como a conta de pagamento de depósitos recursais e custas apresentam um saldo negativo, conforme *e-mail* enviado à GERCOL (10410875), impossibilitando a feitura de reservas orçamentárias. Dessa forma, a GERCON opinou pelo envio à SUPJUR para orientação, com a urgência que o caso requer, de como proceder nos casos de pagamentos de condenação trabalhista e de interposição de recursos, já que a demanda de relatórios enviados pelo escritório externo é alta e os prazos são bastante curtos, podendo causar prejuízos para a PortosRio, caso ocorra a interrupção dos pagamentos. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE solicita maiores esclarecimentos à SUPJUR.

Subitem 1.5 – Processo SEI 50905.003988/2025-18. Promoção por antiguidade 2025. Trata-se de processo de apuração de empregados elegíveis para promoção por antiguidade (exercício 2025), elaborada pela GERCAR (10365016), em atendimento às regras do [Plano de Cargos, Empregos e Salários - PCES](#). Conforme manifestação da GERCAR (10365016), ao aplicar o orçamento para promoção por antiguidade, conforme as regras do PCES (0,2% de R\$ R\$ 5.904.585,30 = R\$ 11.809,18), será possível promover apenas 43 empregados, de 300 elegíveis. Com o objetivo de evitar novo passivo trabalhista, referente a processos de promoção por antiguidade, a GERCAR sugere que seja autorizada a utilização do montante de R\$ 79.255,56, para a promoção de 299 empregados, os quais estão há 2 anos ou mais sem promoção por antiguidade. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado

DELIBERAÇÃO: A DIREXE decidiu por deliberar sobre o presente assunto em reunião presencial, com a participação de um empregado da SUPREC/GERARH para esclarecimento do assunto.

Item 2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.005897/2023-47. Relatório COAUD. Trata-se de Despacho 59 (10375522), em que os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), com base nas análises e recomendações contidas no Relatório de Recomendação Sobre as Demonstrações Financeiras Nº 1-10/25 (10379807), referente ao 2º Trimestre de 2025, apresentam os pontos críticos que exigem providências imediatas da Diretoria Executiva e que serão submetidos ao conhecimento do Conselho de Administração. Matéria encaminhada pelo COAUD para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, para conhecimento.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.006750/2025-36. Relatório de Ouvidoria. Trata-se do Relatório de Ouvidoria referente ao 3º trimestre/2025, encaminhado pela OUVGER, para conhecimento da DIREXE, com posterior envio ao COAUD para conhecimento e ao CONSAD para aprovação.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório enviado e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e CONSAD.

Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.002232/2025-43. Pagamento IRPJ e CSLL - Exercícios 2021 e 2022. Trata-se de apuração do IRPJ e da CSLL, em que a Receita Federal do Brasil notificou à PortosRio, em razão de inconsistências encontradas nas informações contidas nas obrigações acessórias enviadas a esse órgão, onde em alguns meses dos anos de 2021 e 2022 foram pagos valores a maior. A SUPFIN informa (10392389) que, devido às incertezas a respeito da recuperabilidade dos créditos, foi adotado o procedimento de inclusão de um aditivo ao contrato de assessoria tributária, com vistas à regularização desses saldos vinculados ao IRPJ e CSLL dos exercícios de 2021 e 2022. Após a revisão das ECF e DCTF, realizada pela assessoria tributária (9577170), foram apurados créditos tributários no montante de R\$ 85.749.732, sendo R\$ 19.582.144 e R\$ 66.167.588 para 2021 e 2022, respectivamente, ajustados de suas bases até janeiro/2025. Entretanto, também foi identificado saldo devedor de IRPJ e CSLL, em torno de R\$ 11,9 milhões, apurando um benefício financeiro para a Companhia, no montante de R\$ 73,8 milhões. Todavia, para a utilização do crédito apurado, era necessário o recolhimento do montante de R\$ 11,9 milhões, os quais já constavam na conta corrente da Receita Federal do Brasil. Após o pagamento do débito, foi requerida a homologação da DCTF, a restituição e utilização dos créditos junto à Receita Federal. O quadro atualizado dos créditos a compensar/restituir e a estimativa de compensação para 2025 constam no documento (10399838) e na data 15/10/2025, foram compensados os débitos dos DARFs referentes ao INSS E-Social (Patronal, Segurados e Terceiros) e ao Reinf referente ao mês de setembro/2025, com a utilização dos créditos do IRPJ e CSLL referentes aos exercícios de 2021 e 2022. A assessoria tributária Elim Consultoria Tributária e Empresarial S/S LTDA será responsável pela realização das compensações mencionadas, conforme previamente acordado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.005491/2025-26. Certificação de Operador Portuário. Trata-se de Requerimento (10207477) da empresa Transdata Engenharia e Movimentação LTDA, para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto de Itaguaí. Conforme o exposto pelo Supervisor da SUGCOP, corroborado pela Gerente da GERGEN, por meio do despacho (10339680), foram atendidos todos os requisitos previstos nos artigos 6º a 10º da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 para fornecimento do Certificado de Operador Portuário, conforme disposto na Portaria SEP nº111. Ressalta-se que, após o recebimento do Certificado, a empresa requerente somente poderá realizar operações portuárias após o cumprimento do disposto no Artigo 15º da referida Portaria. Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para conhecimento do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa Transdata Engenharia e Movimentação LTDA.

Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.006836/2025-69. Indicação para cargo comissionado. Trata-se da indicação de Elvis Alves Jacob, Reg. 9783, para o cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento de Negócios - GERDEN. Parecer de Análise Curricular 159 (10427636). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 23/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 23/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/10/2025, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 24/10/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/10/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10436618** e o código CRC **AC9D982F**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10436618

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br